

ORGANIZAÇÃO DO TURISMO

Cidade terá terminal de estacionamento de veículos turísticos

Com a anuência do Conselho Municipal de Turismo, a Administração estabeleceu, por meio da Lei nº 2346/2020, o local de estacionamento de ônibus, micro-ônibus, vans e similares de turismo, que será na Rua Campo de Albacora, no Loteamento Atlântica. **Mesmo com excursões proibidas neste período de pandemia, a Administração Municipal trabalha para a retomada da atividade de maneira mais organizada.**

O local denominado Terminal de Estacionamento de Veículos Turísticos terá vagas identificadas, e abrigará os veículos autorizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. O espaço fica atrás da sede administrativa da Prefeitura, e passará por manutenção e em breve receberá obra de infraestrutura para dar mais conforto aos motoristas.

Os veículos de transporte turístico passarão a pagar diária para estacionar no Terminal. As taxas variam de R\$ 102,95 à R\$ 2.076,75/dia. Para incentivar que os visitantes permaneçam no Município, os valores são menores para excursões que tenham reservas em hotéis, pousadas e restaurantes, devidamente cadastrados no Ministério do Turismo.

As empresas prestadoras de serviço de transporte de Rio das Ostras que estiverem em dia com o fisco municipal e tiverem o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo (Cadastur) ficam isentas das diárias, desde que tenham local apropriado para estacionamento.

Os veículos de transporte turístico somente poderão ficar estacionados em hotéis, pousadas e restaurantes que tiverem estacionamento próprio ou no Terminal. O controle e fiscalização será feito em conjunto com as Secretarias Municipais de Transporte e de Segurança Pública, com apoio da Secretaria de Turismo.

ISENÇÃO - As excursões que vierem para o Município trazendo passageiros para eventos públicos ou particulares, sem fins lucrativos, podem solicitar a isenção da taxa, por meio de formulário específico com pelo menos 15 dias de antecedência. A solicitação será avaliada pela secretaria de Turismo, órgão responsável por autorizar ou não a entrada de veículos turísticos em Rio das Ostras.



Precisamos da sua ajuda!

Sua colaboração é fundamental para conter a propagação do coronavírus.
Faça a sua parte para que possamos retomar as atividades normais sem oferecer riscos à saúde.



A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESTÁ LIGADA DIRETAMENTE A INDICADORES DE SAÚDE COMO:

- Velocidade do avanço da covid-19
- Estágio de evolução
- Incidência de novos casos
- Mortalidade por covid-19
- Mudança na capacidade de atendimento
- Capacidade de atendimento

Vermelha	Laranja	Amarela Nível 1	Amarela Nível 2	Verde
Lockdown	Isolamento	Reabertura gradual	Reabertura gradual	Nova normalidade

REGRAS GERAIS PARA O COMÉRCIO EM TODAS AS BANDEIRAS

- Uso obrigatório de máscaras;
- Álcool em gel 70% disponível na entrada dos estabelecimentos e repartições;
- Higienização frequente das superfícies de toques como máquinas de cartão e telefones;
- Desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;
- Garantia de circulação de ar com, no mínimo uma porta ou uma janela aberta;
- Disponibilizar comunicados que instruem os clientes e funcionários;
- Uso obrigatório ou disponibilização de tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio a 2% para higienização de sapatos;
- Horários de atendimento exclusivo a clientes do grupo mais vulnerável;
- Obrigatoriedade de colocação de placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo as seguintes informações:

Bandeira atual;

Capacidade máxima permitida;

Contato dos canais disponibilizados pela Prefeitura para denúncias de superlotação e descumprimento;

Horário de funcionamento (grupo mais vulnerável e atendimento normal).

"O comércio está parcialmente aberto.
Mas você não é obrigado a sair sem necessidade!"

**CONFIRA A BANDEIRA ATUAL
E TENHA MAIS INFORMAÇÕES EM
www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus**



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4320/2020
PREGÃO ELETRÔNICO -REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI).

COMPROMITENTE: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 465.285,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

10; ALTEPLASE 50mg pó liofilizado p/sol.inj f/a + diluente 50ml + canul trans; F/A; 230; ACTILYSE; 2.022,98; 465.285,40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4320/2020
PREGÃO ELETRÔNICO -REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI).

COMPROMITENTE: SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 62.844,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

42; LIDOCAÍNA, cloridrato 20mg/ml (2%) solução injetável ampola 5ml - SEM VASOCONSTRITOR; AMP; 9.000; HYPOFARMA; 1,06; 9.540,00

60; BUPIVACAÍNA, cloridrato 5mg/ml (0,5% ou 0,50 PCC) + GLICOSE 80mg/ml solução injetável ampola 4ml - HIPERBÁRICA/PESADA S/ CONSERVANTE; AMP; 5.400; HYPOFARMA; 3,61; 19.494,00

66; CLINDAMICINA 150mg/ml solução injetável ampola 4ml; AMP; 14.700; HYPOFARMA; 2,30; 33.810,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4320/2020
PREGÃO ELETRÔNICO -REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI).

COMPROMITENTE: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 236.722,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

30; BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI pó para suspensão injetável f/a + diluente 4ml ou 300.000 UI/ml sus injetável f/a 4ml; F/A; 21.000; TEUTO; 7,64; 160.440,00

37; DOBUTAMINA, cloridrato 12,5mg/ml (250mg) solução injetável ampola 20ml; AMP; 4.000; TEUTO; 8,25; 33.000,00

48; FLUMAZENIL 0,1mg/ml (0,5mg/5ml) solução injetável ampola 5ml; AMP; 1.400; TEUTO; 7,83; 10.962,00

55; AMPICILINA 1g pó liof para solução injetável f/a ; F/A ; 9.500; TEUTO; 2,92; 27.740,00

56; AMPICILINA 500mg pó liof para solução injetável f/a ; F/A ; 2.000; TEUTO; 2,29; 4.580,00

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo relacionada:

. **Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 022/2020** (processo administrativo nº 9396/2020), objetivando a contratação de empresa para a eventual fornecimento de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, inicialmente marcado para o dia 23/07/2020 às 09:00 horas, **FICA REMARCADO PARA O DIA 24/07/2020 às 09:00 horas.**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

Código da UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 9.665.637,58

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

CLIQUE PARA
SABER MAIS

**COMÉRCIO
PARCIALMENTE
ABERTO**



**PREVINA-SE
SÓ SAIA SE FOR NECESSÁRIO
USE MÁSCARA**